**AUTÓGRAFO NÚMERO 162/2020**

**PROJETO DE LEI NÚMERO 154/2020**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para atender a despesas com a Secretaria Municipal de Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO | | | |
| 02.09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 02.09.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | | | |
| 10 | | Saúde |  |  |
| 10.301 | | Assistência Hospitalar e Ambulatorial |  |  |
| 10.301.0079 | | Saúde mais perto de você: ampliando acesso e qualidade na Atenção Primária à Saúde |  |  |
| 10.301.0079.1 | | Atividade |  |  |
| 10.302.0079.2.174 | | Manutenção das atividades/ações/serviços de Atenção Primária em Saúde - APS | R$ | 750.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | | R$ | 400.000,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | R$ | 350.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | | 02 – Transferências de Recursos Estaduais - Vinculados | | |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de:

I – repasse de recursos financeiros vinculados à saúde, transferidos pela Secretaria de Estado da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde em 28 de abril de 2020, decorrente da Emenda Parlamentar Estadual sob nº 2020.86.16514 – Resolução SS nº 55, de 23 de abril de 2020, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais);

II – repasse de recursos financeiros vinculados à saúde, transferidos pela Secretaria de Estado da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde em 28 de abril de 2020, decorrente da Emenda Parlamentar Estadual sob nº 2020.3.16915 – Resolução SS nº 55, de 23 de abril de 2020, no valor de R$ 150.000,00 (cem e cinquenta mil reais);

III – repasse de recursos financeiros vinculados à saúde, transferidos pela Secretaria de Estado da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde em 14 de maio 2020, decorrente da Emenda Parlamentar Estadual sob nº 2020.38.15902 – Resolução SS nº 69, de 12 de maio de 2020, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais);

IV – repasse de recursos financeiros vinculados à saúde, transferidos pela Secretaria de Estado da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde em 14 de maio de 2020, decorrente da Emenda Parlamentar Estadual sob nº 2020.35.16781 – Resolução SS nº 69, de 12 de maio de 2020, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); e

V – repasse de recursos financeiros vinculados à saúde, transferidos pela Secretaria de Estado da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde em 14 de maio de 2020, decorrente da Emenda Parlamentar Estadual sob nº 2020.58.16896 – Resolução SS nº 69, de 12 de maio de 2020, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 30 de junho de 2020.

### TENENTE SANTANA

Presidente